



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VINICIUS MOTA LIMA – Secretário Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL ARTÍSTICO “DJ DAY” sendo um show que será realizado durante a realização do CARNAVAL ITAFOLIA 2025, a realizar-se nos dias 03 e 04 de março de 2025, na Praça do Novo Mercado Municipal.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval foi trazido ao Brasil pelos colonizadores portugueses entre os séculos XVI e XVII, manifestando-se inicialmente por meio do entrudo, uma brincadeira popular. Com o passar do tempo, o Carnaval foi adquirindo outras formas de se manifestar, como o baile de máscaras. O surgimento das sociedades carnavalescas contribuiu para a popularização da festa entre as camadas pobres. A partir do século XX, a popularização da festa contribuiu para o surgimento do samba, estilo musical muito influenciado pela cultura africana, e do desfile das escolas de samba, evento que acabou sendo oficializado com apoio governamental. Nesse período, o Carnaval assumiu a sua posição de maior festa popular do Brasil.

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Cultura e Turismo do município de Itamarandiba tem como missão a valorização do papel do Poder Público no fomento à cultura e às manifestações culturais em suas diversas linguagens e identidades. Nesse ambiente, compete ao poder público formular e consolidar políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social, respeitando a diferença e a pluralidade de agentes, atores sociais e grupos étnicos, de forma a garantir diversidade de representação. Em face ao exposto, deve-se compreender o fomento à cultura de forma estratégica ao observar diversas modalidades de incentivo para estimular a criação, produção, circulação, promoção, salvaguarda, difusão, fruição, acesso e consumo de bens culturais.

Sendo assim, o município de Itamarandiba promoverá as festividades carnavalescas (ITAFOLIA 2025) com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itamarandibanos. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é muito tradicional em nosso município. A realização do carnaval atrairá não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Itamarandiba em busca de lazer e entretenimento, tendo-se em vista que o mesmo é um dos mais tradicionais de todo o Vale do Jequitinhonha. Com essa iniciativa a Administração Municipal, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabetião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.



também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas do município.

A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período do Carnaval.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

Show	Data Apresentação	Quant
DJ DAY	03/03/2025	01
DJ DAY	04/03/2025	01

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

Os shows serão realizados no dia 03/03/2025, e uma matinê no dia 04/03/2025.

EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE SOBRE O ARTISTA:

SAULO FONSECA DE MENEZES 10795658680 - 46.046.513/0001-34.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) CADA SHOW, TOTALIZANDO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) O VALOR GLOBAL

CHECK LIST FINAL DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – ART. 72 LEI 14.133/2021

ESTIMATIVA DA DESPESA

INCISO II, ART. 72 LEI 14.133/2021

PROPOSTA ANEXA

PARECER JURÍDICO

INCISO III, ART. 72 LEI 14.133/2021

PARECER JURÍDICO ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INCISO IV, ART. 72 LEI 14.133/2021

13.392.0020.2060 Apoio a Realiz. do Carnaval, Festas Cívicas, Populares e Tradicionais – Ficha 0535/0536

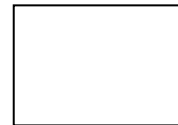
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:

INCISO V, ART. 72 LEI 14.133/2021

DOCUMENTAÇÃO ANEXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL



CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabetião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

RAZÃO ESCOLHA FORNECEDOR:

INCISO VI, ART. 72 LEI 14.133/2021

A contratação direta de profissional do setor artístico justifica-se pelo fato de não ser possível à Administração fixar critérios objetivos para comparar e julgar propostas, inviabilizando a competição entre possíveis interessados, em razão da especificidade inerente a produção artística, conforme já entendeu o TCE/MG, que ressaltou que a contratação deve se dar através do artista diretamente ou de empresário exclusivo que atue permanentemente com aquele artista, não se admitindo intermediários.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

INCISO VII, ART. 72, LEI 14.133/2021

Notas fiscais emitidas para outras entidades e eventos, o que comprova a cotação do preço, estando o preço acertado dentro da média praticado no mercado

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INCISO VIII, ART. 72 LEI 14.133/2021

A autoridade competente, abaixo assinado, registra expressa autorização para inícios aos trâmites contratuais.

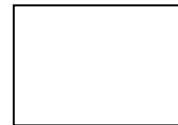
Itamarandiba, 29 de janeiro de 2025

Vinicius Mota Lima

Secretário Municipal de esportes, Lazer, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL



CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabetião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

Declaração do Ordenador de Despesas

VINICIUS MOTA LIMA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 30 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto constante do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL ARTÍSTICO “DJ DAY” sendo um show que será realizado durante a realização do CARNAVAL ITAFOLIA 2025, a realizar-se nos dias 03 e 04 de março de 2025, na Praça do Novo Mercado Municipal.**

As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.0020.2060 Apoio a Realiz. do Carnaval, Festas Cívicas, Populares e Tradicionais – Ficha 0535/0536

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itamarandiba, 29 de janeiro de 2025

VINICIUS MOTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTES, LAZER CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabetião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2025

CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL ARTÍSTICO “DJ DAY” sendo um show que será realizado durante a realização do CARNAVAL ITAFOLIA 2025, a realizar-se nos dias 03 e 04 de março de 2025, na Praça do Novo Mercado Municipal, conforme quadro discriminativo abaixo:

ITEM	OBJETO	ARTISTA	DATA	HORARIO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	01 SHOW	DJ DAY	03/03/2025	22:00	02:00 HS	R\$ 5.000,00
02	01 SHOW	DJ DAY	04/03/2025	18:00	02:00 HS	R\$ 5.000,00

EMBASAMENTO LEGAL: A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso II, prevê como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, a contratação de profissional de qualquer setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, podendo a contratação dar-se diretamente ou através de empresário exclusivo.

Homologo, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da atração musical “**DJ DAY**”, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa que detém exclusividade da atração mencionada, sendo a empresa SAULO FONSECA DE MENEZES 10795658680 – CNPJ: 46.046.513/0001-34, tratando-se portanto de uma contratação direta com a própria artista.

Itamarandiba, 29 de janeiro de 2025

Vinicius Mota Lima
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo